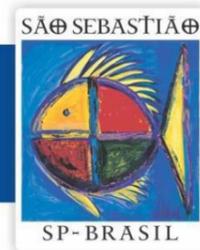




SÃO SEBASTIÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL



Edição 803 – 20 de Agosto de 2020

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE RESUMO CONTRATUAL

CONVITE 02/2020

CONTRATO Nº 02/2020 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 141/2020

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE SÃO SEBASTIÃO – VEREADOR PRESIDENTE EDIVALDO PEREIRA CAMPOS

CNPJ/CPF nº: 50.320.332/0001-21 // 501.947.803-25

CONTRATADA: FELIPE NUNES CERQUEIRA ME

CNPJ nº: 19.820.660/0001-47

OBJETO: Serviço de preparação de arquivos, cadastro de documentos, indexação e digitalização de todo o acervo físico arquivado da Câmara Municipal de São Sebastião, com assinatura digital ICP-Brasil.

VALOR: 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

PRAZO: 90 DIAS

VIGÊNCIA: 19/08/2020 à 17/11/2020

VERBA: 3.3.90.40.00 – SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

BASE LEGAL: CONVITE 02/2020

João Calos de Oliveira Junior

Chefe de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 009/20 PROCESSO Nº 60.851/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE SALAS MULTIUSO NO CENTRO DE APOIO EDUCACIONAL DO JARAGUÁ

A COMISSÃO, COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE FICA MARCADA PARA O DIA 26/08/2020 AS 15:00 HORAS, NA SALA DE REUNIÕES DA SECRETARIA DE OBRAS, SITO A AV GDA MÓR LOBO VIANA, 427 BL C SL 1 - CENTRO, A ABERTURA DO ENVELOPE PROPOSTA

SÃO SEBASTIÃO, 18 DE AGOSTO DE 2020.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES ESPECIAL DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Extrato do Termo Aditivo nº 02 ao Contrato Administrativo – 2018SEGOV092 – Processo nº 60.875/2018

Locadora: La Guardia Engenharia e Avaliações LTDA – EPP.

Locatário: Município de São Sebastião.

Objeto: A prorrogação do prazo de vigência e a alteração do valor pago a título de aluguel.

Prazo: 12 (doze) meses.

Dispensa Por Justificativa: 030/2018

Valor: R\$ 12.325,56 (doze mil trezentos e vinte e cinco reais e cinquenta e seis centavos).

Data: 06/08/2020

Assinam: Felipe Augusto pelo locatário e Fernando La Guardia pela locadora.

Extrato do Termo Aditivo nº 03 ao Contrato Administrativo – 2017SEDES070 – Processo nº 61.044/2017

Locadores: Mario Escobar Marmo, Regina Iara Riella Marmo, Christovão Mario Riella Marmo, Erick Riella Marmo e Marcia Maria Batavo Marmo.

Locatário: Município de São Sebastião.

Objeto: A prorrogação do prazo de vigência e o reajuste do valor pago a título de aluguel estabelecido no Contrato Original.

Prazo: 12 (doze) meses.

Dispensa Por Justificativa: 011/2017

Valor: R\$ 82.309,44 (oitenta e dois mil trezentos e nove reais e quarenta e quatro centavos)

Data: 31/07/2020

Assinam: Felipe Augusto pelo locatário e Mario Escobar Marmo pelos locadores.

Extrato do Termo Aditivo nº 03 ao Contrato Administrativo – 2018SEGOV020 – Processo nº 60.272/2018

Locador: Nelson Luís Fernandes.

Locatário: Município de São Sebastião.

Objeto: A redução do valor pago a título de aluguel.

Dispensa Por Justificativa: 023/2018.

Data: 05/08/2020.

Assinam: Felipe Augusto pelo locatário e Nelson Luís Fernandes pelo locador.

EDITAL

MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO

SECRETARIA DA FAZENDA

DEPARTAMENTO DE RECEITA

DIVISÃO DE INSPETORIA FISCAL

REF.: AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA nº 209/2020 - ISSQN

1- Tendo sido improficuos os meios de intimação estabelecidos na Lei Complementar nº 219/2017, Artigo 71, incisos I e II, e com base no mesmo Artigo, inciso III, fica o contribuinte abaixo indicado, notificado do Auto de Infração e Imposição de Multa nº 209/2020 – INTIMADO a recolher o Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza (ISSQN), como se descreve a seguir:

Principal do ISSQN	:	R\$ 2.400,06
Multa	:	R\$ 2.603,91
Atualização Monetária	:	R\$ 203,85
Juros	:	R\$ 1.067,60
TOTAL	:	R\$ 6.275,42

2- SUJEITO PASSIVO: FREITAS GUIMARÃES PROJETO E CONSTRUÇÃO LTDA.

CCM: EF 000132

CNPJ: 50.673.011/0001-40

3-INFRAÇÃO: o tomador acima qualificado cometeu infração ao Artigo 7º, inciso II, da Lei Complementar – LC 106/2009, cometeu infração ao artigo 25 do retro citado texto legal, **ao não reter e não recolher o Imposto Sobre Serviços tomados no mês de março de 2017, conforme nota fiscal recebida nº 2299.**

Dados do Prestador de Serviço (Razão Social/CNPJ):

POLIMIX CONCRETO LTDA – CNPJ Nº 29.067.113/0200-30

Subitem 7.02 da Lista de Serviços anexa a Lei Complementar nº 106/2009.

4-Diante da supracitada infração, fica o mesmo intimado a recolher o valor principal do ISSQN, bem como os Acréscimos legais, apurados nos termos do artigo 40 (inciso II, alínea "b", inciso III e parágrafo 1º) da LC nº 106/2009, artigo 2º da Lei nº 1.450/2000 e artigo 10 da Lei nº 2.473/2017, conforme demonstrativo de cálculo e resumo demonstrado acima.

5- Fica, a partir desta data da publicação, estabelecido o prazo de **30 (trinta) dias corridos** para o pagamento do principal do ISSQN apurado, bem como dos seus acréscimos legais, ou de interposição de recurso administrativo contra os mesmos. Deverá comparecer à Divisão de Inspeção Fiscal situada à Avenida Guarda Mór Lobo Viana, nº 335, Centro - São Sebastião/SP. Horário de atendimento ao público das 13h às 18h.

6-Caso o recolhimento do montante do débito ocorra dentro do sobredito prazo, haverá redução de 50 % (cinquenta por cento) no valor da multa.

Decorrido o prazo acima descrito sem que se verifique o recolhimento do montante do débito ou a sua contestação administrativa, será a mesma inscrita em Dívida Ativa para posterior cobrança judicial.

7-A imposição da multa, seu pagamento, reforma ou anulação, não dispensa o autuado do cumprimento da obrigação tributária originária.

8-Processo Administrativo nº 12.390/2019.

9-INSPETOR FISCAL: Valdeci Nascimento da Silva - RE: 3115-1

10-O não atendimento a esta intimação, no prazo estabelecido, implicará em sanções legais descritas na Lei Complementar nº 106/2009.

SÃO SEBASTIÃO, 20 de maio de 2020.

EDITAL

MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO

SECRETARIA DA FAZENDA

DEPARTAMENTO DE RECEITA

DIVISÃO DE INSPETORIA FISCAL

REF.: AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA nº 210/2020 - ISSQN

3- Tendo sido improficuos os meios de intimação estabelecidos na Lei Complementar nº 219/2017, Artigo 71, incisos I e II, e com base no mesmo Artigo, inciso III, fica o contribuinte abaixo indicado, notificado do Auto de Infração e Imposição de Multa nº 210/2020 – INTIMADO a recolher o Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza (ISSQN), como se descreve a seguir:

Principal do ISSQN	:	R\$ 3.138,39
Multa	:	R\$ 3.237,56
Atualização Monetária	:	R\$ 99,17
Juros	:	R\$ 528,03
TOTAL	:	R\$ 7.003,15

4- SUJEITO PASSIVO: FREITAS E GUIMARÃES PROJETO E CONSTRUÇÃO LTDA.

CCM: EF 000132

CNPJ: 50.673.011/0001-00

3-INFRAÇÃO: o tomador acima qualificado cometeu infração ao Artigo 7º, inciso II, da Lei Complementar – LC 219/2017, cometeu infração ao artigo 24 do retro citado texto legal, **ao recolher a menor o Imposto Sobre Serviços tomados nos meses de janeiro, fevereiro, abril, maio, junho e julho de 2019, conforme notas fiscais recebidas nºs 677, 699, 775, 802, 832, 846, 873, 898 e 994.**

Dados do Prestador de Serviço (Razão Social/CNPJ):

POLIMIX CONCRETO LTDA – CNPJ Nº 29.067.113/0200-30

Subitem 7.02 da Lista de Serviços anexa a Lei Complementar nº 219/2017.

4-Diante da supracitada infração, fica o mesmo intimado a recolher o valor principal do ISSQN, bem como os Acréscimos legais, apurados nos termos do artigo 37 (inciso II, alínea "b", inciso III e parágrafo 1º) da LC nº 219/2017, e do artigo 10 da Lei nº 2.473/2017, conforme demonstrativo de cálculo e resumo demonstrado acima.

5- Fica, a partir desta data da publicação, estabelecido o prazo de **30 (trinta) dias corridos** para o pagamento do principal do ISSQN apurado, bem como dos seus acréscimos legais, ou de interposição de recurso administrativo contra os mesmos. Deverá comparecer à Divisão de Inspeção Fiscal situada à Avenida Guarda Mór Lobo Viana, nº 335, Centro - São Sebastião/SP. Horário de atendimento ao público das 13h às 18h.

6-Caso o recolhimento do montante do débito ocorra dentro do sobredito prazo, haverá redução de 50 % (cinquenta por cento) no valor da multa.

Decorrido o prazo acima descrito sem que se verifique o recolhimento do montante do débito ou a sua contestação administrativa, será a mesma inscrita em Dívida Ativa para posterior cobrança judicial.

7-A imposição da multa, seu pagamento, reforma ou anulação, não dispensa o autuado do cumprimento da obrigação tributária originária.

8-Processo Administrativo nº 12.390/2019.

9-INSPETOR FISCAL: Valdeci Nascimento da Silva - RE: 3115-1

10-O não atendimento a esta intimação, no prazo estabelecido, implicará em sanções legais descritas na Lei Complementar nº 219/2017.

SÃO SEBASTIÃO, 20 de agosto de 2020.

EDITAL

MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO

SECRETARIA DA FAZENDA

DEPARTAMENTO DE RECEITA

DIVISÃO DE INSPETORIA FISCAL

REF.: TERMO DE CONCLUSÃO DE AÇÃO FISCAL nº 050/2.019- ISSQN

5- Tendo sido improficuos os meios de intimação estabelecidos na Lei Complementar nº 219/2018, Artigo 71, incisos I e II, e com base no mesmo Artigo, inciso III, fica o contribuinte abaixo indicado, notificado do Termo de Conclusão de Ação Fiscal nº 050/2.019 – como se descreve a seguir:

6- SUJEITO PASSIVO: FREITAS GUIMARÃES PROJETO E CONSTRUÇÃO LTDA.

CCM: EF 000132

CNPJ: 50.673.011/0001-00

7- Concluiu-se a ação fiscal junto ao Contribuinte acima indicado, compreendendo o período entre **07/05/2015 a 31/07/2019;**

4- Documentos analisados:

- Notas Fiscais de Prestação de Serviços emitidas;
- Livros de Registro de Serviços Prestados e Tomados;
- Livro de Registro de Ocorrências e de Autorização para Impressão de Documentos Fiscais;
- Livro Razão entregue em PDF de 2015 à Junho de 2019;
- Livro Diário entregue em PDF de 2015 à 2018;
- Balancetes de Verificação de 2015 à 2018;
- Balanço Patrimonial de 2015 à Junho de 2019;
- Declarações de Imposto de Renda IRPJ de 2015 à 2019;
- Declaração referente Recolhimento de ISSQN prestado;
- Cópias das Guias de Recolhimento do ISSQN retido;
- Contratos de Prestação de Serviços, seus anexos e aditivos com boletins de medição (Serviços Prestados e Tomados);
- Cópia do Contrato Social e última Alteração;
- Notas Fiscais Utilizadas para Abatimento do Valor dos Materiais Utilizados nas Obras de Construção Civil do Contrato de Prestação de Serviços nº 26.036/14, celebrado com a SABESP;
- Cópia da Petição e da Liminar do Processo Judicial nº 1102587-412015.8.26.0587 em seu inteiro teor.

5 - Irregularidades constatadas:

- O Tomador dos Serviços (FREITAS GUIMARÃES), não recolheu o Imposto Sobre Serviços – ISS incidente sobre os serviços tomados, conforme nota fiscal nº 2299, recebida de Polimix Concreto Ltda, Auto nº 209/2020;
- O Tomador dos Serviços (FREITAS GUIMARÃES), recolheu a menor (com dedução de materiais), o Imposto Sobre Serviços – ISS retido incidente sobre os serviços tomados, conforme notas fiscais

Ano 04 - Prefeitura de São Sebastião/SP - Versão Online

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico Municipal de São Sebastião é produzido pela Secretaria de Governo/Departamento de Comunicação



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR

Veículo de Imprensa Oficial / Autorizado pela Lei nº 2436/2017

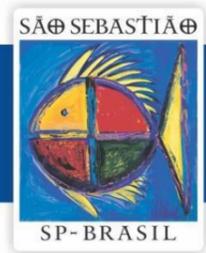
Luciana Evangelista de Jesus - MTB: 0085852/SP

www.saosebastiao.sp.gov.br



SÃO SEBASTIÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL



Edição 803 – 20 de Agosto de 2020

n^{os} 677, 699, 775, 802, 832, 846, 873, 898 e 994, recebidas de Polimix Concreto Ltda, Auto nº210/2020.
6 -Relação de Autos e Termos (Autos de Infração e de Imposição de Multa, Notificações e Termos):
-TERMO DE INÍCIO DE AÇÃO FISCAL N.º 050/2019 de 18/09/2019;
-AUTO DE NOTIFICAÇÃO PARA SABESP Nº 088/2019 de 18/09/2019;
-AUTO DE NOTIFICAÇÃO PARA FREITAS GUIMARÃES Nº 97/2019 de 08/10/2019.
-AUTO DE INFRAÇÃO Nº 209/2020 (I.S.S.Q.N.).....R\$ 6.275,42
-AUTO DE INFRAÇÃO Nº 210/2020 (I.S.S.Q.N.).....R\$ 7.003,15
7-Crédito tributário apurado: TOTAL DE ISSQN: R\$ 13.278,57; TOTAL GERAL: R\$ 13.278,57
8-Mais informações, comparecer no atendimento ao público de 2ª a 6ª feira das 13h às 18h, na Divisão de Inspeção Fiscal situada à Avenida Guarda Mór Lobo Viana, nº 335, Centro - São Sebastião/SP.
9-Processo Administrativo n.º 12.390/2.019.
10-INSPEÇÃO FISCAL: Valdeci Nascimento da Silva
SÃO SEBASTIÃO, 20 de agosto de 2020.

PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 60647/2020
CONTRATO 2020SESAU60467
OBJETO: LOCAÇÃO DE ESTRUTURA E RESPONSABILIDADE TÉCNICA, ESTRUTURAL, DO HOSPITAL DE CAMPANHA PARA ATENDIMENTO AOS PACIENTES EM TRATAMENTO AO CORONAVÍRUS (COVID-19) NAS DEPENDÊNCIAS DO TEBAR PRAIA CLUBE.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO
CONTRADA: JLF ESTRUTURAS DE EVENTOS LTDA. - ME, CNP n.º. 09.453.751/0001-38
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II DO ARTIGO 58, INCISO XII DO ARTIGO 78, BEM COMO INCISO I DO ARTIGO 79 DA LEI FE 8.666/93 E CLÁUSULA QUINTA DO TERMO ADITIVO Nº02 DO CONTRATO.
SÃO SEBASTIÃO, 17 DE AGOSTO DE 2020.
FELIPE AUGUSTO
PREFEITO

Extrato do Termo Aditivo nº01 – 2020SEDES60.570 – Processo nº 60.570/2020
Contratada: Il – Brasil Inteligência e Informação LTDA – EPP.
Contratante: Município de São Sebastião
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência e complementação das cláusulas primeira e terceira do objeto do Contrato Original.
Dispensa por Justificativa nº: 425/2020
Prazo: 03 (Três) meses.
Valor: R\$ 26.493,30 (Vinte e seis mil, quatrocentos e noventa e três reais e trinta centavos).
Data: 07.08.2020
Assinam: Felipe Augusto pelo Município e Matheus Luiz Leopoldino dos Santos pela Contratada.

Extrato do Termo Aditivo nº04 – 2017SEFAZ076 – Processo nº 60.452/2017
Contratada: Il – Brasil Inteligência e Informação LTDA – EPP.
Contratante: Município de São Sebastião
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência e reajuste de valores conforme o índice de inflação IGPM-FGV, previsto na Cláusula 4.2 do Contrato Original.
Pregão Presencial nº: 020/2017
Valor: R\$ 2.319.687,68 (Dois milhões, trezentos e dezenove mil, seiscentos e oitenta e sete reais e sessenta e oito centavos).
Data: 11.08.2020
Assinam: Felipe Augusto pelo Município e Matheus Luiz Leopoldino dos Santos pela Contratada.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO
Extrato do Termo de Rescisão Amigável do Contrato Administrativo nº 2020FSPSS05
Contratante: Fundação de Saúde Pública de São Sebastião
Contratada: Sudeste WVC Telecom LTDA EPP
Objeto: Contratação de serviços de acesso à internet banda larga (50 mbs) para o Centro de Saúde de Boiçucanga – COVID-19
Dispensa n.º 11/2020
Processo Administrativo nº 65/2020
Data da assinatura: 17 de julho de 2020
Assinam: Carlos Eduardo Antunes Craveiro pela Fundação de Saúde e Andreia Areias Ferreira Barbatto pela Contratada.

Ano 04 - Prefeitura de São Sebastião/SP - Versão Online

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico Municipal de São Sebastião é produzido pela Secretaria de Governo/Departamento de Comunicação



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR

Veículo de Imprensa Oficial / Autorizado pela Lei nº 2436/2017

Luciana Evangelista de Jesus - MTB: 0085852/SP

www.saosebastiao.sp.gov.br